

ICHI - FURG		
<input type="checkbox"/> Ensino	<input type="checkbox"/> Pesquisa	<input type="checkbox"/> Extensão
<input checked="" type="checkbox"/> Administrativa		
Nº Registro	13	Por 2
Recebido em 21/02/2011		

NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO SOBRE O BEBÊ E A INFÂNCIA

NUPEBI – FURG

REGIMENTO

CAPÍTULO I – NOÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1º - O Núcleo de Pesquisa e Extensão sobre o Bebê e a Infância (NUPEBI) é um laboratório que integra atividades de ensino, pesquisa e extensão, e vincula-se ao curso de Psicologia e ao Instituto de Ciências Humanas e da Informação da Universidade Federal do Rio Grande.

Parágrafo Único - O NUPEBI é constituído por uma equipe de acadêmicos do curso de Psicologia da FURG, coordenada pela Profª. Dra. Daniela Delias de Sousa.

CAPÍTULO II – DA LOCALIZAÇÃO E DO PATRIMÔNIO

Art. 2º - O Núcleo de Pesquisa e Extensão sobre o Bebê e a Infância está localizado junto ao prédio do Curso de Psicologia, no Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande. Sua área interna é de 12m², sendo que a sala dispõe de dois armários, duas mesas para computadores, uma mesa redonda, uma mesa para impressora, um armário móvel com gavetas e cadeiras. O Núcleo também dispõe de dois computadores de mesa, uma impressora e sete gravadores digitais, os quais foram adquiridos a partir do edital no qual se insere o projeto de pesquisa "GRADO" (MEC/CNPq – UFRGS/FURG/UFSM).

CAPÍTULO III – DAS FINALIDADES

Art. 3º - O Núcleo de Pesquisa e Extensão sobre o Bebê e a Infância (NUPEBI) tem por finalidade o estudo das questões relacionadas aos aspectos psicológicos da infância e da família, da transição para a parentalidade e das interações familiares e sociais da criança, com ênfase no período compreendido entre a gestação e os primeiros anos da infância.

Art. 4º - O NUPEBI desenvolve diferentes projetos voltados às temáticas referidas no Art. 3º, os quais visam à integração entre ensino, pesquisa e extensão e, fundamentalmente, à identificação dos fatores de risco e proteção para a família com crianças em desenvolvimento.

CAPÍTULO IV – DOS OBJETIVOS

Art. 5º - São objetivos do NUPEBI:

I – Estudar os aspectos psicológicos da gestação, da transição para a parentalidade e das relações pais-bebê/ criança em diferentes configurações familiares, bem como as interações sociais da criança neste período.

II - Desenvolver projetos de pesquisa, ensino e extensão voltados prioritariamente às questões que envolvem o desenvolvimento humano no período compreendido entre a gestação e os primeiros anos da infância.

III - Aprofundar o estudo das principais teorias acerca do desenvolvimento humano abordadas nas disciplinas do curso de Psicologia da FURG;

IV – Identificar os fatores de risco e proteção para um desenvolvimento saudável da criança, tendo em vista o planejamento e a execução de ações direcionadas à saúde mental da família com filhos pequenos e dos demais cuidadores;

V - Investir nas potencialidades e disponibilidades evidenciadas pelos alunos, através do estímulo à canalização desse diferencial em monitorias de ensino ou encaminhamento para bolsas acadêmicas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;

CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º - São atribuições do NUPEBI, através de sua coordenação e da equipe que o compõe:

I - Diagnosticar as necessidades da universidade e da comunidade, bem como as possibilidades de apoio da equipe do Núcleo, no que se refere aos fenômenos que envolvem as famílias com crianças em desenvolvimento;

II - Elaborar o Plano Anual do NUPEBI com base na análise da demanda acima referida;

III – Desenvolver as ações previstas para cada projeto de ensino, pesquisa e extensão em seu Plano Anual de atividades;

IV - Apoiar a participação dos discentes em eventos: seminários, congressos, encontros, palestras e outros, internos e externos;

V – Manter articulação com os demais Núcleos e Laboratórios da Psicologia e demais instâncias da FURG, bem como com as instituições públicas e particulares de ensino e de saúde, a fim da proposição de atividades conjuntas;

VI - Elaborar Relatório Anual das ações desenvolvidas pelo NUPEBI.

CAPÍTULO VI – DAS ATIVIDADES

Art. 7º - São atividades do NUPEBI, desenvolvidas através de sua coordenação e da equipe que o compõe:

I – Promoção, junto à comunidade, de um espaço para a reflexão acerca de questões referentes ao desenvolvimento infantil e às relações familiares através da divulgação de crônicas semanais no caderno “Agorinha” do Jornal Agora, da cidade de Rio Grande (Projeto de Extensão “Conversando sobre Infância e Família”);

II - Realização de grupos terapêuticos e de orientação familiar junto ao Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil – CAPSI de Rio Grande (Projeto de Extensão Grupoterapia e Orientação Familiar CAPSI – NUPEBI/FURG)

III – Desenvolvimento de projetos de pesquisa acerca dos fenômenos associados à transição para a parentalidade, o desenvolvimento infantil e às relações familiares (Projeto de Pesquisa “Aspectos Biopsicossociais da Gravidez Adolescente: Estudo Longitudinal da Gestação ao Segundo Ano de Vida da Criança - GRADO);

IV – Aprofundamento, junto aos acadêmicos do curso de Psicologia, das reflexões acerca da transição para a parentalidade, do desenvolvimento infantil e das relações familiares a partir da projeção e do debate de filmes e documentários (Projeto de Ensino “A família vai ao cinema: discutindo a psicologia do desenvolvimento infantil e as relações familiares a partir de filmes e documentários);

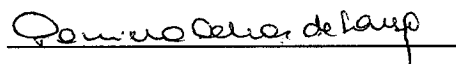
V - Aprofundamento, junto aos acadêmicos do curso de Psicologia, das reflexões acerca do período da gestação e do primeiro ano de vida da criança a partir da realização de grupo de estudo (Projeto de Ensino “Grupo de Estudos sobre o Primeiro Ano de Vida da Criança).

CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO

Art. 8º - A avaliação das ações desenvolvidas pelo NUPEBI refletirá o nível de satisfação do público atingido, bem como comprometimento, os êxitos e as limitações dos participantes (equipe e coordenação). Buscar-se-á o desenvolvimento de instrumentos para este fim, os quais serão aplicados e analisados em relação a cada um dos projetos

propostos. Relatórios anuais serão encaminhados às instâncias responsáveis da Universidade (Conselho da Unidade Educacional e Pró-reitorias de ensino, pesquisa e extensão) para a devida apreciação.

Rio Grande, 30 de novembro de 2010



Daniela Delias de Sousa

Coordenadora do NUPEBI